



PROTOCOLO "SER SOCIAL"

PREÂMBULO

O Projeto Ser Social Cristelo é uma iniciativa desenvolvida pela Junta de Freguesia de Cristelo, cujas raízes se reportam ao ano de 2013. Esta iniciativa tem como missão dar resposta às necessidades sociais da freguesia, particularmente junto de grupos de risco e/ou vulneráveis. São exemplos de atividades desta iniciativa: desenvolvimento de atividades regulares para a população com pelo menos 60 anos de idade ("Oficina Sénior"), desenvolvimento de atividades para os adolescentes e jovens ("Semana da Juventude"), desenvolvimento de atividades para as crianças (ocupação de tempos livres em períodos de interrupção de atividades letivas, "As Oficinas temáticas"), sinalização e orientação inicial de situações de risco social, dinamização de atividades preventivas e promotoras de saúde e bem-estar.

A concretização das atividades do "Ser Social" compreendeu, na sua fase inicial, a articulação da Junta de Freguesia de Cristelo com o Instituto do Emprego Formação Profissional, a Câmara Municipal de Paredes, o Instituto Universitário da Maia, a empresa Agito, bem como um conjunto de voluntários e outros empresários e/ou entidades locais. Desta articulação decorreu a disponibilização de recursos humanos e materiais essenciais para o "Ser Social". Naturalmente, pela evolução da realidade social, bem como da rede de recursos sociais e institucionais, o modelo de articulação e as parcerias carecem de uma visão igualmente dinâmica e flexível, passível de se adaptar a especificidades concretas e variáveis do dia-a-dia.

A Associação Para o Desenvolvimento de Cristelo, fundada em 1991, com sede na freguesia de Cristelo, inclui na sua matriz uma missão de desenvolvimento social, nomeadamente junto das famílias, das crianças e dos jovens, dos mais velhos, e dos cidadãos em situações de risco. Pelo exposto, esta instituição apresenta-se como um parceiro central no Projeto "Ser Social".

PRIMEIRA OUTORGANTE:

Junta de Freguesia de Cristelo | 1

JUNTA DE FREGUESIA DE CRISTELO, pessoa coletiva de direito público, com sede no Beco da Portela, 12, endereço postal 4580-353, freguesia de Cristelo, concelho de Paredes, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507 091 574, aqui devidamente representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Carlos Francim Moreira da Silva, titular do N.I.F. 242 610 323, com poderes bastantes para o ato,

E

SEGUNDA OUTORGANTE:

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE CRISTELO, pessoa coletiva de direito privado, com sede Beco da Portela, 12, endereço postal 4580-353, freguesia de Cristelo, concelho de Paredes, matriculada na competente Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 504529404, aqui devidamente representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Luís César Teixeira Barbosa, titular do N.I.F. 226258343, com poderes bastantes para o ato,

Entre si, livremente e de boa-fé celebram o presente PROTOCOLO, subordinado às seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Primeira, Princípio:

O Projeto "Ser Social" criado pela Junta de Freguesia de Cristelo partilha vários aspetos da missão social da Associação Para o Desenvolvimento de Cristelo, pelo que a sinergia entre as duas entidades se demonstra pertinente e salutar.

Segunda, Objetivos:

1. Sinergia de atividades de âmbito social entre as entidades, de forma a rentabilizar e potencializar os recursos disponíveis;
2. Evoluir organicamente o Projeto "Ser Social";
3. Solidificar e diversificar a oferta de iniciativas sociais à população;
4. Desenvolver a robustez e a sustentabilidade financeira do Projeto "Ser Social";
5. Ampliar a articulação de atividades e de recursos entre entidades públicas, privadas e da sociedade civil.

CAPÍTULO II

FUNCIONAMENTO, direitos e deveres

Terceira, a Junta de Freguesia:

- a) Apoio na gestão global do Projeto "Ser Social";
- b) Disponibilização dos espaços que dispõe, ou gere, para as atividades do Projeto "Ser Social";
- c) Isenção de taxas, ou equivalentes, para atividades do Projeto "Ser Social";
- d) Divulgação e promoção das atividades desenvolvidas pelo Projeto "Ser Social";
- e) Atribuição de compensação mensal fixa de 300€ para a Associação para o Desenvolvimento de Cristelo, enquanto parceiro pilar do Projeto "Ser Social", devendo associar incentivos de desempenho.

Quarta, a Associação para o Desenvolvimento de Cristelo:

1. Gestão logística e das atividades desenvolvidas pelo Projeto "Ser Social";
2. Gestão dos recursos humanos envolvidos no Projeto "Ser Social";
4. Preparação do plano de ação e do relatório de atividades no âmbito do Projeto "Ser Social" para conhecimento da Junta de Freguesia de Cristelo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Quinta, Casos Omissos

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação do presente protocolo serão resolvidas pontualmente entre as entidades parceiras.

Sexta, validade e revisão do protocolo

1. O presente protocolo entra em vigor após a sua celebração entre as entidades parceiras, sendo válido por um período de 5 anos, renovando-se por períodos temporais iguais, se as entidades implicadas não se manifestarem em contrário no mês que precede a renovação;
2. O presente protocolo decorre do modelo geral aprovado em Assembleia de Freguesia de Cristelo a 25 de setembro de 2018, substituindo o anterior, aprovado em Assembleia de Freguesia Cristelo a 28 de abril de 2016.

Por ser esta a vontade das Partes Outorgantes, que desde já declararam cumprir e aceitar todo o preceituado do presente protocolo, assim o vão assinar de seguida.

O presente documento é feito em dois exemplares, que farão igualmente fé, ficando cada um em poder de cada uma das partes e é composto por quatro páginas, rubricadas pelos intervenientes à exceção da última que contem as assinaturas, e entra em vigor na presente data.

Cristelo, 1 de outubro, de 2018

Carlos Francisco
Primeiro outorgante

Luis Maria Teresa Passos
Segundo outorgante